

9, combinado com o art. 143º, Inciso I, alínea B, regulamentada pelo Decreto 29.921/2018 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900880/2023 AUTUADO:** José Evemiraldo Batista dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da Lei 9.281/2017, onde estabelece a obrigatoriedade do proprietário de imóvel a realizar a construção ou manutenção de passeio e meio-fio em toda a frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o proprietário do imóvel em questão não realizou a manutenção do passeio, conforme determina a notificação especial nº 178958.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902666/2023 AUTUADO:** Maria da Conceição Souza Andrade  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por prosseguir obra embargada (800691).  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 61º, Inciso III da Lei 9.281/2017 - Prosseguimento de obra embargada.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1202089/2023 AUTUADO:** Tarcisio Cavalcante de Freitas  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Leia-se: Caminho 25 - Cajazeiras X, Setor 02, Cajazeiras.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1302446/2023 AUTUADO:** Luz e Rodrigues Derivados de Petróleo LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo documento, CNPJ do auto 1302446 de 01/03/2023, acrescentar 14.927.828/0001-02.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2730003122/2023 NOTIFICADO:** Alberto Jesus Pereira Filho  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Depende de alvará de licença/ autorização: o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, religioso e as empresas em geral. Art. 8º. Inciso I, lei 5.503/1999.

Deverá iniciar um processo de novo licenciamento dentro da previsão legal do município de Salvador. Após o prazo de 10(dez) dias de não atendimento à notificação, ocorrerá medidas de suspensão do alvará 2000828, referente ao PR - 11427/2021, previsto no artigo 8º, parágrafo único e artigo II, Inciso II do decreto municipal nº 30123/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Maio de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023

A Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, constituída pelo Decreto nº 30.449, de 07 de novembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte objeto:

Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados com vistas ao desenvolvimento de projeto que permita a análise, diagnóstico e inventário da documentação da Fundação Mário Leal - FMLF, tendo como produtos: a) criação do Plano de Classificação de Documentos - PCD; b) elaboração da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - TTDD; c) projeto de para Política de Gestão Documental; d) Implantação de GED; e) aplicação da TTDD nos documentos inativos e organização dos documentos correntes e intermediários que não forem eliminados.

Volume estimado: 300.000 (trezentas mil folhas)

As propostas de preço deverão ser apresentadas em até 06 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

Maiores esclarecimentos e solicitação das especificações técnicas da demanda podem ser obtidas através do e-mail da UGP/SEINFRA: [ugp.manedende@salvador.ba.gov.br](mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 05 de maio de 2023

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor Geral

Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **no auditório do CREA/BA** (Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA), no próximo **dia 11 de maio de 2023**, quinta-feira. Abertura do auditório às 8h e 30min., sendo a **1ª convocação às 9h** com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.** com qualquer número.

Pauta:

1. Informes gerais;
2. Prestação de contas;
3. Edital Nº 01/2023 de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional;
4. Gratificação de Execução e Responsabilidade Técnica GERT;
5. Campanha Salarial 2023;
6. E o que ocorrer.

Salvador, 05 de maio de 2023.

**MÁRCIA ÂNGELA NORI**  
Presidente do SENGE BA

**PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO**  
Presidente do SINARQ BA

**RONALD J. SOUZA DA SILVA**  
Presidente da ASMEA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembleia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 11 de maio de 2023, às **8:30hs**, primeira chamada e às **9:00hs**, a segunda chamada na sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Informe sobre aposentadoria;
- 2 - Informe sobre PDF dos aposentados;
- 3 - Suspensão REDA na SEFAZ;
- 4 - O que ocorrer.

Salvador, 05 de Maio de 2023

**MAXIMIANO ROMUALDO TORRES**  
Presidente do SINDIFAM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais para **ASSEMBLEIA GERAL COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 10 de maio de 2023 (quarta-feira), a partir das 8h:00min, em frente a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, localizada na Avenida Horácio Cesar, nº 64, Centro, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Campanha Salarial 2023;
2. O que ocorrer.

Salvador, 05 de maio de 2023

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.